



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA
CNPJ 08.865.628/0001-61
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº 595/2025

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL PARA IMPLANTAR, MELHORAR
E RECUPERAR SISTEMAS DE DRENAGEM
E PAVIMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITATUBA, ESTADO DA
PARAÍBA**, em uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e
em consonância com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de
Itatuba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei que dispõe sobre a autorização para abertura
de crédito adicional especial para implantar, melhorar e recuperar sistemas de drenagem
e pavimentação, e dá outras providências:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal do
Exercício Financeiro de 2025, um Crédito Adicional Especial até o limite de **R\$ 180.366,84**
(Cento e oitenta mil, trezentos e sessenta e seis mil reais e oitenta e quatro
centavos), destinados a ocorrer com as despesas com a **IMPLANTAR, MELHORAR E**
RECUPERAR SISTEMAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO, com Recursos Próprios
do Município.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA
CNPJ 08.865.628/0001-61
Gabinete do Prefeito**

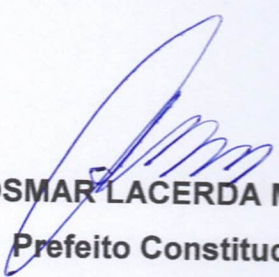
§1º - A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.

Art. 2º. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, de acordo com o inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Para custear as despesas com a abertura do crédito previsto no artigo 1º, o poder executivo poderá utilizar como fontes de recursos constantes no orçamento corrente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de Julho de 2025.


JOSMAR LACERDA MARTINS
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA
CNPJ 08.865.628/0001-61

Gabinete do Prefeito

ANEXO I

À LEI N° 595/2025.

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDADA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

IMPLANTAR, MELHORAR E RECUPERAR SISTEMAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO.

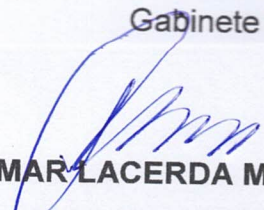
ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA.

Unidade: 2050 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		
		DESCRIÇÃO
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUB-FUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	1034	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL
AÇÃO	1018	IMPLANTAR, MELHORAR E RECUPERAR SISTEMAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO.
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.
	R\$ 180.366,84	CENTO E OITENTA MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS
	F.R. 500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
VALOR TOTAL	R\$ 180.366,84	CENTO E OITENTA MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS.

Gabinete do Prefeito, 30 de Julho de 2025.


JOSMAR LACERDA MARTINS
Prefeito Constitucional